

**REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL
DA BIBLIOTECA
JOSÉ VICENTE OLIVEIRA COSTA**



FACULDADE
Gianna Beretta

RESOLUÇÃO CONSEG Nº 004/2024, de 22 de abril de 2024

APROVA A CRIAÇÃO DO
REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA
FACULDADE GIANNA BERETTA.

A presidente do Conselho Técnico Pedagógico (CONTEP) da Faculdade Gianna Beretta, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Repositório Institucional da Faculdade Gianna Beretta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 20 de março de 2024.

Prof.^a Célia Maria Santos Rezende

Presidente do CONTEP



Documento assinado digitalmente

CELIA MARIA SANTOS REZENDE

Data: 28/05/2024 14:24:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**POLÍTICA DE GESTÃO DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DA
FACULDADE GIANNA BERETTA**

**CAPÍTULO I
DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL**

Art. 1º O Repositório Institucional da Faculdade Gianna Beretta tem como finalidade principal o armazenamento, a preservação e a divulgação da produção acadêmica dos estudantes da instituição.

Art. 2º O Repositório Institucional tem como objetivos:

- I. Salvar a história da instituição;
- II. Disponibilizar o acesso à informação científica;
- III. Expandir a divulgação e o impacto da produção acadêmica;
- IV. Promover o intercâmbio com outras instituições;
- V. Colaborar para o progresso das bibliotecas digitais.

Art. 3º A comissão responsável pela implantação, atualização e manutenção do Repositório é constituída por:

- I. Bibliotecário(a);
- II. Técnico de Informática.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 4º A organização do Repositório Institucional é realizada em coleções, seguindo a estrutura acadêmica da Faculdade Gianna Beretta.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º O gerenciamento do Repositório Institucional é de responsabilidade da Biblioteca, sendo suas obrigações:

- I. Informar o suporte técnico em caso de problemas no sistema.
- II. Controlar a inserção, alteração e exclusão das coleções.
- III. Desenvolver manuais de uso e armazenamento do Repositório Institucional.
- IV. Alimentar o sistema e publicar as produções científicas.

Art. 6º Os estudantes devem o enviar os trabalhos acadêmicos para a biblioteca, junto com o Termo de Autorização, ambos convertidos para o formato .pdf.

Parágrafo único. Os arquivos .pdf devem estar desprotegidos.

Art. 7º Cabe a biblioteca a competência de receber os trabalhos acadêmicos em formato .pdf, acompanhados do Termo de Autorização, ao término de cada semestre letivo.

§ 1º Os Trabalhos acadêmicos devem ser enviados para o e-mail biblioteca@gianna.com.br, com o Termo de Autorização digitalizado.

§ 2º Para garantir a uniformidade e a publicação adequada dos projetos de pesquisa, artigos ou outros documentos escritos, é recomendado que os alunos sigam as diretrizes estabelecidas nas Orientações para elaboração de trabalhos acadêmicos e artigos científicos da Faculdade Gianna Beretta.

§ 3º Todos os trabalhos acadêmicos devem ser submetidos com o Termo de Autorização, que se encontra na página da Instituição, na aba “Institucional”, na seção “biblioteca”.

§ 4º Visando evitar falhas na comunicação, fica estipulado que os trabalhos devem ser enviados exclusivamente por uma única conta de e-mail.

CAPÍTULO IV

DA INCLUSÃO DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

Art. 8º Somente os trabalhos acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos serão incluídos no Repositório Institucional:

- I. Aprovação acima da média mínima pelo professor da disciplina.
- II. Formatados de acordo com as Orientações para elaboração de trabalhos acadêmicos e artigos científicos.
- III. Submetidos com os Termos de Autorização adequadamente preenchidos e assinados pelo(s) estudante(s).

Art. 9º É proibida a modificação do conteúdo de um trabalho já registrado no RIFGB. A revisão do texto deve ser efetuada antes da submissão do arquivo à Biblioteca.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 10 Ao assinar o Termo de Autorização, o estudante está aceitando a inclusão de sua obra no Repositório Institucional, em conformidade com a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, relativa aos Direitos Autorais.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Trabalhos acadêmicos impressos não serão aceitos pela Biblioteca.

Art. 12 As situações não previstas serão deliberadas pela biblioteca, responsável pela gestão do Repositório Institucional

São Luís, 22 de abril de 2024.